

*Manoel* 22

8-04-4-D - Traços de funcionários -	2000,00
8-04-4-E - Faltas e Atmarrazagens -	1.000,00
8-81-1-D - Pessoal jornalístico Div. Pub. -	30.000,00
8-82-3-C - Guas e consentos de aluguel -	30.000,00
8-82-4-A - Dep. Diversos Serviços Gerais -	2.000,00

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura 20/6/56.

*Manoel*  
 Prefeito Municipal.  
*Waldolastey*  
 Secretário da Prefeitura

Lei n.º 34/56

A Câmara Municipal de Saranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica, na forma do art. 66 da Lei Orgânica dos Municípios, aberto o crédito especial no corrente exercício, no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), digo R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a abertura da estrada que liga a sede do Município ao lugar denominada Hermeira.

Art. 2.º) Essa estrada deverá pelo seu cadão que será ampliado na forma necessária para que sirva como estrada para veículos motorizados ou não.

ver  
 ute  
 eia  
 e cupo  
 mônio  
 usilios  
 as;  
 ções em  
 a un  
 da de  
 rvi  
 ad da

1956.

iras do  
 feito  
 torizado  
 ditos

00,00  
 00,00  
 00,00

com a largura e condições técnicas que se fixarem orister.

Art. 3.º Em caso de necessidade, poderá o executivo solicitar a suplementação dessa verba, na forma do previsto na lei orgânica do Município.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, derogando-se as disposições em contrário. - Edifício da Prefeitura Municipal, de Teranyciras do Sul, em 30 de Julho de 1956.

Assinado pelo Sr. Celso  
Prefeito Municipal  
O Estado Esteneo  
Secretário da Pref.

Lei nº 35/56

A Câmara Municipal de Teranyciras do Sul, Estado do Paraná, deu-lhe e em sancionou, o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:-

Art. 1.º Fica o poder executivo Municipal, autorizado em adquirir, para o Município o imóvel, onde está sendo construída a Usina Hidro-elétrica do Rio Cavernoso, no Distrito de Rimond, deste Município, imóvel este de propriedade do Sr. Miguel

Hitt.  
3 (tre)  
mil  
ena

Muni  
piciu  
nl e  
para  
puni  
dito  
e age

vigor  
de us

do Sul  
municipal

da Rua  
V. made

torizaa  
zerm